

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTE REQUISITANTE

Fundação Museu Mariano Procópio – MAPRO

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para revitalização da alameda das jabuticabeiras do parque do Museu Mariano Procópio, o qual deverá contemplar: poda de conformação da copa dos pés existentes; coleta de amostras de solo para análise; correção da acidez do solo com calcário de acordo com o resultado da análise; plantio de 70 novas mudas de jabuticabeiras (variedades Híbrida e Sabará); cinco adubações de cobertura (1 x ao mês) com adubo químico e esterco bovino ou cama de frango, considerando o resultado da análise do solo, a serem realizadas nos pés novos e antigos e instalação de um sistema de irrigação por gotejamento para 200 pés de jabuticabeiras, utilizando água do lago que deverá ser bombeada para uma caixa d'água de 10.000 litros, a qual terá saída para quatro linhas de irrigação.

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Primeiramente cabe definir o que é o serviço que aqui pretende-se contratar que deverá contemplar: poda de conformação da copa dos pés existentes; coleta de amostras de solo para análise; correção da acidez do solo com calcário de acordo com o resultado da análise; plantio de 70 novas mudas de jabuticabeiras (variedades Híbrida e Sabará); cinco adubações de cobertura (1 x ao mês) com adubo químico e esterco bovino ou cama de frango, considerando o resultado da análise do solo, a serem realizadas nos pés novos e antigos e instalação de um sistema de irrigação por gotejamento para 200 pés de jabuticabeiras, utilizando água do lago que deverá ser bombeada para uma caixa d'água de 10.000 litros, a qual terá saída para quatro linhas de irrigação, ou seja, atividades que visam revitalizar a alameda de jabuticabas, onde muitas já morreram ou estão precisando de cuidados.

Os serviços acima descritos, são essenciais para a conservação e manutenção do patrimônio público, ou seja, para que o Parque Mariano Procópio mantenha suas características originais, por isso, faz-se necessário o emprego de mão de obra que atenda as demandas da Fundação Museu Mariano Procópio - MAPRO, pois no quadro de pessoal da fundação, não possuímos ocupantes de carreira para a função desejada nesta contratação.

Estes serviços são necessários para manter íntegro o patrimônio desta instituição tão respeitável, que hoje é tombada nas três esferas, municipal, estadual e federal, e que conta com o segundo maior acervo do período imperial brasileiro. Mariano Procópio Ferreira Lage recebeu a autorização do Imperador Dom Pedro II para a construção da rodovia União e Indústria, possibilitando a circulação ao longo do ano entre Juiz de Fora e a cidade do Rio de Janeiro. Em 1861, ano da inauguração da estrada, Mariano Procópio ergueu a Villa Ferreira Lage em suas terras, na localidade de Rio Novo, atualmente conhecida como bairro Mariano

Procópio, destinando-a à residência de sua família. O local escolhido para a construção da chácara familiar era cercado por um parque e jardins, possivelmente planejados pelo renomado Auguste Marie Francisque Glaziou, de acordo com alguns historiadores. Ao redor, estende-se um parque com aproximadamente 78.000 m², abrigando diversas espécies da flora e fauna nativas, como jabuticabais, palmeiras, entre outras. O naturalista suíço Jean Louis Rodolphe Agassiz, colaborador do museu e especialista em geologia e paleontologia, descreveu-o como o "Paraíso dos Trópicos"

Portanto conclui-se que a reabilitação das alamedas de jabuticabas é crucial para a preservação do nosso patrimônio histórico-cultural.

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O replantio e a manutenção das jabuticabeiras no parque Mariano Procópio apresenta relevância histórica e ecológica imensuráveis. A importância histórica justifica-se por terem sido, provavelmente, escolhidas, prioritariamente, para compor os jardins no entorno do museu ainda na época de Mariano Procópio, sendo, portanto, bicentenárias muitas delas. Ecologicamente, as jabuticabeiras são espécies arbóreas nativas, caracterizando-se como fonte de alimento e refúgio para importantes representantes da fauna brasileira, sendo também os seus frutos apreciados pelos visitantes. Contribuem também para a manutenção do clima e das taxas de Oxigênio no entorno do parque, bem como para o equilíbrio ambiental da cidade de Juiz de Fora como um todo. Dessa forma, está sendo proposto a revitalização das alamedas das jabuticabeiras, através do seu replantio na parte Noroeste do parque, uma vez que, em outubro de 2022, um levantamento preliminar, em que foram identificadas e quantificadas as jabuticabeiras, constatou uma drástica redução em seu número.

5. DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

A restauração da alameda de jabuticabas garantirá a preservação das características originais do Parque Mariano Procópio, possibilitando, como já dito, que futuras gerações possam também conhecer e desfrutar deste magnífico parque. Por isso, para alcance do objetivo da presente contratação acredita-se ser necessária a contratação de empresa especializada em plantio de árvores frutíferas, com capacidade técnica adequada. Devendo assim, a contratada para a revitalização ficar responsável por todas as etapas.

Após a correção do solo da área a ser revitalizada, será realizado o replantio de setenta (70) mudas (certificadas por viveiros idôneos) das variedades Sabará e Híbrida no lado noroeste do parque até a escada em caracol. Tanto os exemplares existentes, como as novas mudas de jabuticabas receberão uma adubação de manutenção (química e orgânica) mensal durante cinco meses, tendo como base o resultado da análise do solo. Para o melhor aproveitamento da adubação e revitalização de todos os exemplares de jabuticabeiras se faz necessário a implementação de um sistema eficiente de irrigação por gotejamento no período de escassez das chuvas, compreendido entre os meses de abril a setembro, utilizando água do lago que deverá ser bombeada para uma caixa d'água de 10.000 litros com saída para quatro linhas de irrigação.

A área a ser revitalizada compreende aproximadamente 7000m² no lado noroeste do parque, onde será realizado o plantio das 70 mudas de jabuticabeiras das variedades

Sabará e Híbrida. As adubações e irrigação também cobrirão esta área, incluindo os exemplares existentes. Será necessária a instalação de aproximadamente 800m metros de linhas de irrigação, conectadas a caixa d'água de 10.000 litros, cobrindo toda a extensão da alameda de jabuticabeiras no lado noroeste.

Resumo das operações:

- Poda de conformação da copa dos pés existentes (130);
- Coleta de amostras de solo para análise (quatro análises);
- Correção da acidez do solo com calcário de acordo com o resultado da análise;
- Plantio de 70 novas mudas de jabuticabas (variedades Híbrida e Sabará), com 2 a 2,5 m de altura.
- Cinco adubações de cobertura (1 x ao mês) com adubo químico e esterco bovino ou cama de frango, considerando o resultado da análise do solo, a serem realizadas nos pés novos e antigos;
- Instalação de um sistema de irrigação completo por gotejamento para 200 pés de jabuticabas, utilizando água do lago que deverá ser bombeada para uma caixa d'água de 10.000 litros a qual terá saída para quatro linhas de irrigação.
- Total das linhas de irrigação: 800m RD 12mm
- Comprimento da linha de recalque do lago à caixa d'água: 320m 32mm PN60
- 2 Bombas (conjunto motobomba centrífuga) para o sistema de irrigação: 2CV Mono

6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

UG: 414100

Dotação Orçamentária: 13.391.0005.1142.0000

Fonte: 1749000000

Natureza da despesa:339039

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Após a conclusão do procedimento licitatório será dada a ordem de serviço para início da implementação de revitalização de alamedas de jabuticabas, a qual deverá ser concluído segundo o cronograma abaixo (ver tabela):

ETAPAS	%	Período de execução (mês)					
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Poda de Conformação	7%	X					
Coleta e resultado das amostras	1%	X					
Correção do solo	2%		X				
Implementação do sistema de irrigação	60%	X	X				
Plantio	26%		X				
Adubação	4%		X	X	X	X	X

7.2. Datas previstas para realização dos serviços: o prazo de entrega será de 06(seis) meses após a assinatura do contrato.

7.3. O contrato será executado no Parque do Museu Mariano Procópio, localizado à Rua Dom Pedro II, n.º 350, bairro Mariano Procópio – Juiz de Fora – MG.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

8.1. Para aquisição do objeto deste Termo de Referência, o custo estimado será de R\$161.426,66 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) e correrá por conta desta Fundação Museu Mariano Procópio.

8.2. O custo, foi baseado no preço médio aferido para a contratação, conforme orçamentos e relatório de análise mercadológica, anexos a este Termo de Referência e planilha demonstrativa abaixo:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DO MENOR VALOR					
Item	Quantidade	Unidade	Especificação Detalhada	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços	Contratação de empresa para revitalização da alameda das jabuticabeiras do parque do Museu Mariano Procópio	161.426,66	161.426,66

8.3 Justificamos que o serviço a ser contratado pela Fundação Museu Mariano Procópio, refere-se à revitalização da alameda das jabuticabas como um todo, não se tratando de itens que possam serem executados de forma isolada, englobando a correção da acidez do solo, fornecimento de mudas, plantio, poda de conformação dos pés existentes, adubações, implementação do sistema de irrigação. Considerando as etapas a serem executadas, apresenta-se a seguir, a planilha de custos por etapa, em conformidade com o cronograma de execução.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS – REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DAS JABUTICABEIRAS

ETAPA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	1	Serviço	Poda de conformação da copa dos pés existentes (130 unidades)	R\$ 11.299,86
2	1	Serviço	Coleta de amostras de solo para análise (quatro análises)	R\$ 1.614,26
3	1	Serviço	Correção da acidez do solo com aplicação de calcário, conforme resultado da análise	R\$ 3.228,53
4	1	Serviço	Instalação de sistema de irrigação por gotejamento para 200 pés de jabuticabas, utilizando água do lago, com bombeamento para caixa d'água de 10.000 litros e distribuição em quatro linhas	R\$ 96.855,99
5	1	Serviço	Plantio de 70 mudas de jabuticabeiras (variedades Híbrida e Sabará), com altura entre 2 e 2,5 m	R\$ 41.970,93
6	1	Serviço	Adubação	R\$ 6.457,06
TOTAL ESTIMADO				R\$ 161.426,66

8.4 Considerando que o objeto da pretensa contratação de natureza comum, sugere-se que seja adotada a modalidade de licitação pregão por menor preço, em lote único, posto que em se contratando uma única empresa estaremos alcançado nosso objetivo de forma mais econômica, mais célere, sem deixar de levar em conta, que a empresa contratada através da referida, deverá cumprir com todos os requisitos necessários, ou seja, ter capacidade técnica para executar o objeto e ainda demais necessidades afins.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a conclusão de cada etapa com emissão de nota fiscal e relatório fotográfico que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato, nomeado mediante a portaria. O valor será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada pela contratada no corpo da nota fiscal. O valor da nota será proporcional do percentual de cada etapa.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

9.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 9.1 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a MAPRO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

9.5. A MAPRO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

9.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Das obrigações do Fornecedor:

10.1.1. Entregar, os produtos objeto do contrato, segundo especificações pré-estipuladas.

10.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo contrato, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da MAPRO/PJF.

10.1.3. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia de qualidade dos serviços. Reservando à MAPRO o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.5. Comunicar imediatamente a MAPRO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da inadequação dos serviços ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.7. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a MAPRO de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.8. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Das obrigações da MAPRO:

10.2.1. Acompanhar a execução dos serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelas condições especificadas.

10.2.2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper os serviços imediatamente, se for o caso.

10.2.3. Solicitar a substituição do produto que não estiver compatível com o objeto do contrato, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

10.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

10.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.6. Efetuar o pagamento à empresa vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa compensatória no valor de 10% sobre o valor do contrato, nos demais atrasos e no caso de inexecução total do objeto;

11.1.3. Multa moratória no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

11.1.4. Em caso de inexecução parcial a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.1.5. As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da contratante, se entender como justificadas as razões apresentadas pela contratada.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo Departamento de Parques e Edificações -DPAE da Fundação Museu Mariano Procópio, do Município de Juiz de Fora, observando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O DPAE atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos serviços contratados nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

12.3. O recebimento definitivo dos objetos contratados, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

13. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Alexandre Fonseca de Castro
Gerente do DPAE

Ana Maria Azeredo Furquim Werneck
Diretora da Fundação Museu Mariano Procópio MAPRO